

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 001/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PMG**

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para fornecimento de fórmulas alimentares para atender a demanda do Hospital Municipal, dos processos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba e Ordens Judiciais.

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

**No Termo de Referência, anexo I:**

**Onde se lê:**

Item nº 15 - Nutrição Enteral Hipercalórica - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), **com fibras**, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1 litro.

**Leia-se:**

Item nº 15 - Nutrição Enteral Hipercalórica - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico (1,5kcal/ml), **com ou sem fibras**, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1 litro.

**Onde se lê:**

21 - Nutrição Enteral Pediátrica II - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. Deve ser fácil de diluir/homogeneizar. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem: 400g.**

**Leia-se:**

21 - Nutrição Enteral Pediátrica II - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. Deve ser fácil de diluir/homogeneizar. Densidade calórica: 1 a 1,2kCal/ml. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem: 380 a 400 g.**

**Onde se lê:**

24 - Nutrição Enteral Pediátrica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem de 400g**

**Leia-se:**

24 - Nutrição Enteral Pediátrica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem de 380 a 400 g.**



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

## Estado do Paraná



### Onde se lê:

26 - Nutrição Enteral Pediátrica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem de 400g.**

### Leia-se:

26 - Nutrição Enteral Pediátrica I - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, isento de lactose e glúten. A fonte proteica deve ser de pelo menos 50% de soro do leite, com sacarose. Específico para crianças de 1 (um) a 10 (dez) anos. A embalagem deve conter colher medida. **Embalagem de 380 a 400g.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)

Fax: (41) 3472-8576

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 16 de outubro de 2017.

**SILVANA A DINIZ**  
Pregoeira